Docu<mark>nento asb</mark>inado via Token digitalmente por ALVARO LOTUFO MANZANO, em 25/08/2018 20:09. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9E667AAD.8735313C.265677E6.1BB82C15

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Autos: 0600539-28.2018.6.27.0000

Requerente: Coligação Governo de Atitude -

(PRB/PP/DEM/PHS/PTC/PATRIOTA/AVANTE/SOLIDARIEDADE e PROS)

Relator: Ângela Issa Haonat

MM. Relatora,

Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP da Coligação "Governo de Atitude", apresentado por Claudinei Aparecido Quaresmin, referente às eleições gerais de 2018.

Integra a a mencionada coligação os seguintes partidos: PRB/PP/DEM/PHS/PTC/PATRIOTA/AVANTE/SOLIDARIEDADE e PROS.

O demonstrativo veio acompanhado de documentos (ID 37825 a 38742). Foram juntadas certidões da composição dos partidos que compõe a coligação (ID 41622 a 41630).

Foi juntado comprovante de protocolo (ID 38720).

Foi apresentada informação contendo a análise da documentação apresentada (ID 45586).

Verifica-se que o DRAP atendeu às exigências contidas no art. 25 da Resolução TSE n. 23.548/2017, quais sejam: a) nome da coligação e siglas dos partidos políticos que a compõe; b) data das convenções; c) cargos pleiteados; d) nome e título de eleitor do seu representante e de seus delegados; e) endereço completo e telefones fixo e móvel; f) endereço eletrônico para recebimento de comunicações; e g) lista dos nomes, números e cargos pleiteados pelos candidatos.

O formulário foi ainda instruído com atas das convenções, na qual

consta o valor máximo de gastos de campanha.

O pedido foi subscrito pelo representante da coligação designado na forma do art. 7°, I da da Res.-TSE n. 23.548/2017, nos termos do art. 24, II, da mesma resolução.

Ante o exposto, cumpridos todos os requisitos, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo **deferimento** do presente pedido de registro.

Palmas, 25 de agosto de 2018.

Álvaro Lotufo Manzano Procurador Regional Eleitoral